



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 038/16

Coronel Vivida, 03 de Agosto de 2016.

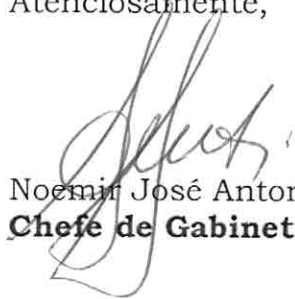
De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a prorrogação do contrato nº 154/2014, da empresa Camelo e Borges Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços – manutenção da rede de informática, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 154/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 105/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Camelo & Borges Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: CAMELO & BORGES LTDA, com sede na Rua Tapajós, 435, Sala 45 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-043), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.116.952/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Nelza Maria Camelo Borges**, portadora do CPF sob o nº 006.979.479-04 e RG sob o nº 8.422.549-5, abaixo assinado.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 038/2016, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 07 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme cláusula quarta do contrato fica, reajustado o valor dos serviços prestados pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a agosto de 2016, gerando o aumento de 9,6238%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 876,99 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

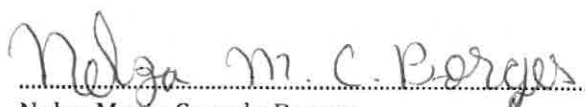
Parágrafo único: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 29.723,88 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 154/2014, de 07 de outubro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Nelza Maria Camelo Borges
Camelo & Borges Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 142/2013 - Pregão Presencial nº 95/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RATO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 55/2016 expedido pela Sra. Liliane Guaratieri Fontanive junto a Coordenadora da UPA, Sra. Francilene Marcondes da Silva e, de comum acordo a entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 11 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2017. De acordo com a cláusula sétima do contrato, fica reajustado o valor dos serviços pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2016, gerando o aumento de 3,1548%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 3.699,34 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 44.392,08 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 156.872,48 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 154/2014 - Pregão Presencial nº 105/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ nº 09.116.952/0001-40. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 038/2016, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 07 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2017. Conforme cláusula quarta do contrato, fica reajustado o valor dos serviços prestados pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a agosto de 2016, gerando o aumento de 9,6238%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 876,39 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 29.723,88 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 - Ata de Registro de Preços nº 40/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento dipirona 500 mg compr. do laboratório CIFARMA, por dipirona 500 mg compr. do laboratório GREENPHARMA, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2016 - Processo Licitatório nº 152/2016, RATIFICADO, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declara inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a credenciamento da empresa CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ sob nº 09.427.099/0001-87, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2016 - Inexigibilidade nº 19/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ sob nº 09.427.099/0001-87. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). Prazo de execução: 332 (trezentos e trinta e dois) dias, iniciando-se em 19 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. ARY ANTONIO KIST, CPF: 091.780.669-72, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Instalação, para Atividade de Corte, com área total de 11.664,00 m², localizada na zona rural s/n, Linha Coxilha Rica, município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REquerimento DE LICENÇA AMBIENTAL - LP

A Empresa e/ou produtor abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia - LP, sob nº 116904 para o empreendimento a seguir especificado: Empresa e/ou Produtor - Ary Antonio Kist - CPF 091.780.669-72. Endereço - Zona Rural, s/n, Linha, Coxilha Rica, Município - Itaipava D'Oeste - (PR). Empreendimento: Avicultura de corte, área 11.664,00 m². Validade - 06/10/2018.

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 655 de 20 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); e,

Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Lei Municipal nº. 1.402/98 de 20/09/1998, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária, a Profissional da Educação Celofista, necessariamente, a seguir relacionada ocupante do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Função de Atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de duração da ampliação da CH
1	Evani Soares Siepmann	20	Escola Municipal Iratierles - EIEF localizada no Bairro São José Operário.	Substituir do Prof.ª Tiziane Sueli Terezinha dos Santos, Docente Sábios Iniciais do Ensino Fundamental - no horário das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.	A partir de 24/10/2016, até o término da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Tiziane.

Art. 2º. Cancelar, a partir de 03/10/2016, a ampliação da carga horária correspondente a 20 (vinte) horas semanais, concedida através do art. 1º da Portaria nº. 038 de 07/07/2016 a Professora Espetadora Laila C. L. L.

Art. 3º. Cancelar, a partir de 31/10/2016, a ampliação da carga horária correspondente a 20 (vinte) horas semanais, concedida através do art. 1º da Portaria nº. 033 de 14/05/2016 a Professora Espetadora Viviane Loregian.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Recebi em 24/10/2016

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete



Município de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 769/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL ADIÇÃO DE MODALIDADES, CORTINA E ROLUPA DE CAMA PARA USO NOS CMES - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 047/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
125	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
126	ELETROMÁQUINAS ATEC LTDA - ME	02.595.566/0001-15

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.pregaoepp.com.br, no site SRP - Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2016.

Rafael Camilo Iacono

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 154/2016

Decreto nº 13250/2016 - Exonera, a pedido, o servidor André Eduardo dos Santos, do cargo de provimento efetivo do Orientador Desportivo L - 19 de outubro de 2016.

Obs. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.dioeivinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 172/2016

Termo de Rescisão nº 021/2016, Dimas Clínica Médica Ltda - ME, CNPJ sob nº 25.178.756/0001-17.

Rafael Camilo Iacono

Prefeito

Obs. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.dioeivinhos.pr.gov.br



Dois Vizinhos

Estado do Paraná

CÂMARA DE VERADORES DE DOIS VIZINHOS-EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Contrato:	Contrato nº 005/2016.
Contratante:	Câmara de Veradores de Dois Vizinhos
Contratada:	HELFENSTEIN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.826/0001-45
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA DE VERADORES DE DOIS VIZINHOS - PR, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA ÚNICA SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE CONTADOR
Valor total:	R\$ 11.889,15 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)
Prazo:	03 meses a contar da data de assinatura do contrato
Data de assinatura:	24 de outubro de 2016

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2016.

Galeon Lindner

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 - Aos vinte (20) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 08h (08h), na Sala de Lances, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua São, número mil e trinta (1030), em Maripólis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Karine Gehlen Polo, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 015.235.859-80, RG nº 4.062.798-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 737, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, representante da empresa Supermercado Maripólis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 76.801.081/0001-62, inscrição estadual nº 31700110-06, estabelecida na Avenida Brasil, nº 585, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e no processo de preços, referente ao Edital de Concorrência número dois (2) de dois mil e dezesseis (2016), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos Departamentos do Município de Maripólis. Cláusula Primeira - Do Aditamento: I - Do Reajuste de Preços - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato - a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93 - Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II - por acordo das partes ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardados ou impedidos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato da natureza, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. - Decreto Municipal nº 43/2017 - Art. 10º - Diante da vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e invariáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabível ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor a aditar a ata de registro de preços". b) Da Conclusão. Constatando-se devidamente os documentos (notas fiscais) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ADICIONAL	VALOR TOTAL ADICIONAL	DIFERENÇA
24	250	PCT	415,00	103.750,00	1,83	457,50	42,50
47	800	KG	5,58	4.464,00	6,11	4.908,00	424,00
55	400	PCT	5,48	2.192,00	8,43	3.372,00	1.180,00
VALOR TOTAL						1.242,50	

Cláusula Segunda - Da Justificativa. I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (Lei 8.666, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 19º do Decreto Municipal nº 43/2017) e o contrato para tanto, consente-se na via da Ata de Registro de Preços nº 23/2016. II - Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor e Prazo: I - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 80.207,25 (oitenta mil trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos), passará a ser R\$ 81.549,75 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), aumentando assim o valor de R\$ 1.242,50 (mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), cancelando a porcentagem aproximada de 15,60 %. Cláusula Quarta - Vigência: I - Permanecem em plena vigência todos os demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigam-se as partes a integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmados em 3 (três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 20 de Outubro de 2016. Município de Maripólis - Contratante - Meir Eduardo Lopes Fleck - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REquerimento DE LICENÇA PRÉVIA

E.A. GUGIK & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 06.335.816/0001-52 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada a ser implantada na Rua Fioravante Marsaro, nº 270, bairro Imaribo, no município de Coronel Vivida, Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 25 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1217



DECRETO N.º 6.088 de 20 de outubro de 2016.

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidora Municipal, admitida no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e,

Considerando que na avaliação do desempenho o tempo a ser considerando é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção,

DECRETA

Art. 1.º. Fica concedida, a partir de 01/10/2016, quinta Promoção Horizontal por Merecimento para a Servidora Municipal abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por ter sido considerada apta na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevada, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da servidora:

NOME	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Ines Delmira Poletto	III	40	18/10/96	18/10/96	Auxiliar Administrativo I	IX	X

Art. 2.º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de outubro de 2016, 127.º da República e 61.º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 055 de 20 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); e,

Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26/06/1998, RESOLVE

Art. 1.º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação de carga horária, a Profissional da Educação Celetista, respectivamente, a seguir relacionada ocupante do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de Atuação com a ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de duração da ampliação da CH
1	Evanir Soares Siepmann	20	Escola Municipal Tiradentes-EIEF, localizada no Bairro São José Operário.	Substituta da Prof.ª Titular Serli Terezinha dos Santos, Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental - no horário das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.	A partir de 24/10/2016, até o término da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Titular.

Art. 2.º. Cancelar, a partir de 03/10/2016, a ampliação da carga horária correspondente a 20(vinte) horas semanais, concedida através do art. 1.º da Portaria n.º 038 de 07/07/2016 à Professora Estatutária Larissa C. Lasta.

Art. 3.º. Cancelar, a partir de 31/10/2016, a ampliação da carga horária correspondente a 20(vinte) horas semanais, concedida através do art. 1.º da Portaria n.º 033 de 14/06/2016 à Professora Estatutária Viviane Lorean.

Art. 4.º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de outubro de 2016, 127.º da República e 61.º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 056, de 20 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e Remuneração dos Funcionários) e no Decreto n.º 3209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público), e

Considerando o disposto no Ofício n.º 095/2016 de 17/10/2016 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV,

RESOLVE

Art. 1.º. REMOVER, no interesse da administração Municipal, o funcionário estatutário ocupante do cargo de Motorista Leocir Giacomoni, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV-Departamento de Viação – Divisão de Obras Rodoviárias para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – SEMED-Departamento de Educação – Divisão de Assistência ao Educando – Setor Transporte Escolar, a partir de 17(dezessete) de outubro de 2016.

Art. 2.º. Transferir, o servidor estatutário Evandro Antonio Gosch de Souza, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – SEMED-Departamento de Educação – Divisão de Assistência ao Educando – Setor Transporte Escolar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV-Departamento de Viação – Divisão de Obras Rodoviárias, a partir de 17(dezessete) de outubro de 2016.

Art. 3.º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de outubro de 2016, 127.º da República e 61.º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 142/2013 - Pregão Presencial n.º 95/2013-Contratante:

Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA-ME, CNPJ n.º 13.066.898/0001-42. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício n.º 65/2016 expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive junto a Coordenadora da UPA, Sra. Francilene Marcondes da Silva e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 11 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2017. De acordo com a cláusula sétima do contrato, fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2016, gerando o aumento de 9,1548%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 3.699,34 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 44.392,08 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 156.872,48 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 154/2014 - Pregão Presencial n.º 105/2014.

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ n.º 09.116.952/000140. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício n.º 038/2016, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 07 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2017. Conforme cláusula quarta do contrato fica, reajustado o valor dos serviços prestados pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a agosto de 2016, gerando o aumento de 9,6238%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 876,99 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 29.723,88 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo n.º 05 – Ata de Registro de Preços n.º 40/2016 - Pregão Presencial n.º 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento dipirona 500 mg compr. do laboratório CIFARMA, por dipirona 500 mg compr. do laboratório GREENPHARMA, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de Outubro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.